



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

**PORTARIA N.º 15 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

***Dispõe sobre o funcionamento, da  
Câmara Municipal de Bias Fortes-  
MG, durante o Protocolo Onda  
Roxa do Minas Consciente.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 22, inciso II do Regimento Interno, e;

**Considerando**, a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 N°141 de 24/03/2021, que estende a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 N°137 do Estado de Minas Gerais;

**Considerando**, a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 N° 142 DE 31/03/2021, que mantém a microrregião de Bias Fortes/MG na onda roxa do Minas Consciente até dia 11/04/2021;

**Considerando**, o disposto na PORTARIA N°14, desta Casa;

**Considerando**, o Decreto Municipal N°1752/2021, que restringe o funcionamento do comércio na cidade de Bias Fortes;

**Considerando**, a necessidade de manter a adequada prestação dos serviços legislativos e administrativos;

**Resolve:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

**Art. 1º.** Estende a duração e mantém os efeitos da PORTARIA N° 14, DE 15 DE MARÇO DE 2021, até o dia 11 DE ABRIL DE 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bias Fortes, 31 de março de 2021.

---

Jefferson Victor Reis Pinto  
Presidente da Câmara Municipal